REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

Artigo 1.º

Objeto

1 – Os alunos têm direito a ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulados nesse sentido.

2 - A distinção de mérito pretende reconhecer os alunos pelo valor demonstrado na superação de dificuldades, postura e espírito de entreajuda, sendo criados o Quadro de Valor e o Quadro de Excelência.

3 - São objetivos do reconhecimento:

a) Dinamizar a vida escolar interagindo com as outras entidades de relevo na dignificação do ensino e da educação;

b) Fomentar o gosto pela escola, enquanto espaço de trabalho e reflexão, mas também de convívio e lazer;

c) Fomentar nos alunos o gosto pela aprendizagem.

Artigo 2.º

Quadro de Valor

1 – No Quadro de Valor:

a) São valorizados os comportamentos meritórios dos alunos que revelem atitudes e valores de relevo no âmbito das atividades escolares. O Quadro de Valor encontra-se organizado nas seguintes categorias: Companheirismo e Solidariedade, Mérito Desportivo, Participação e Iniciativa, Empenho e Criatividade (cf. Anexo 1).

b) Os alunos são reconhecidos individualmente;

c) No final do 3.º período, compete aos professores titulares de turma/conselho de turma analisar e ratificar as propostas de alunos, por categoria, a integrar o Quadro de Valor, apresentadas em assembleia de turma de acordo com os critérios definidos (cf. Anexo 1)

d) Os professores titulares de turma/conselhos de turma poderão indicar outros alunos além dos propostos pelas assembleias de turma;

e) As propostas a apresentar à Comissão de Apreciação resultarão do preenchimento de uma lista de verificação (Cf. Anexo 2), cumprindo, no mínimo, mais de metade dos critérios definidos para cada categoria, registando, também, exemplos concretos das atividades/iniciativas em que o aluno se destacou.

f) Os professores titulares de turma/diretores de turma, durante o 3.º período, deverão promover uma assembleia de turma para o efeito. As propostas apresentadas em assembleia de turma deverão ser discutidas com base na lista de verificação referida na alínea e).

2 - As assembleias de turma e os professores titulares de turma/conselhos de turma podem considerar não haver alunos que preencham os critérios definidos numa ou várias categorias.

3 - Todos os professores, alunos, assistentes operacionais e assistentes técnicos, como membros da comunidade educativa, podem apresentar propostas de nomeação aos professores titulares/conselho de turma, preenchendo a lista de verificação (Cf. Anexo 2) entregando-a, com a devida antecedência relativamente à data da realização dos conselhos de docentes/conselhos de turma.

4 - Nenhum aluno pode ser proposto para o Quadro de Valor se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

5 – Nos conselhos de docentes/conselhos de turma do final do 3.º período deverá ser lavrada em ata a existência ou não de candidatos ao Quadro de Valor.

6 - Em eventuais situações de evidência de participação relevante local, regional, nacional ou internacional, em representação da Escola/Agrupamento, os conselhos de docentes/conselhos de turma poderão propor à Comissão de Apreciação, exceções ao número de alunos propostos por categoria, desde que devidamente fundamentadas.

7 - Compete ao professor titular/diretor de turma transmitir a fundamentação referida no ponto anterior à Comissão de Apreciação.

8 - Na proposta a apresentar à Comissão de Apreciação, cada aluno não deve ser proposto para mais do que uma categoria.

9 - O Quadro de Valor é organizado e homologado pelo Diretor do Agrupamento sob proposta da Comissão de Apreciação.

10 - Deverá ser inscrita na ficha de registo de avaliação de final do 3.º período, a indicação da proposta do aluno para a inclusão no Quadro de Valor.

11 – O resultado da apreciação da Comissão será divulgado junto dos professores titulares de turma/diretores de turma, após a homologação pelo Diretor.

Artigo 3.º

Comissão de Apreciação

1 – A Comissão de Apreciação é constituída pelo Subdiretor, Coordenadora do Conselho de Diretores de Turma, Coordenadora do Departamento do 1.º CEB, um representante dos assistentes operacionais, dois representantes da Associação de Pais, um representante da Autarquia e dois representantes da Assembleia de Delegados e Subdelegados de Turma.

2 - É à Comissão de Apreciação referida no artigo anterior que compete avaliar todas as propostas.

3 - Nas situações em que as propostas não cumpram o definido no presente Regulamento, a Comissão tem competência para indeferir essas propostas, não sendo as mesmas sujeitas a avaliação.

Artigo 4.º

Quadro de Excelência

1 – No Quadro de Excelência:

a) São reconhecidos os alunos que revelam excelentes resultados escolares:

i) No 1.º ciclo, obtenção de aproveitamento de Muito Bom a todas as disciplinas, exceto a duas que terá de ser Bom, em cada ano de escolaridade (2.º, 3.º e 4.º anos);

ii) No 2.º ciclo, alunos cuja média do aproveitamento seja igual ou superior a 4,60 (durante o ciclo), em todas as disciplinas em que o aluno se encontra matriculado.

b) No 2.º ciclo, a média a ter em conta será a calculada a partir da média de cada ano (5.º e 6.º anos) fornecida pelo programa Inovar Alunos, não havendo lugar a arredondamentos.

c) Os alunos são reconhecidos individualmente.

3 - Nos conselhos de docentes/conselhos de turma de final de ciclo deverá ser referida em ata a existência de alunos a integrar o Quadro de Excelência e a respetiva média.

4 - O Quadro de Excelência é organizado e homologado pelo Diretor do Agrupamento sob proposta dos professores titulares/conselhos de turma.

5 - O registo relativo ao Quadro de Excelência deverá ser efetuado na Ficha de Registo de Avaliação do 3.º período do ano terminal de ciclo.

Artigo 5.º

Certificado e Prémios

1 - Aos alunos reconhecidos nos Quadros de Valor e Excelência será atribuído um certificado e um prémio.

2 - Os certificados e prémios relativos aos Quadros de Valor e Excelência, serão entregues, em sessão solene, após o final do respetivo ano letivo.

3 – O presente regulamento deverá ser publicitado, no início do ano letivo, através da leitura em todas as turmas e respetiva afixação para conhecimento dos encarregados de educação e restante comunidade.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Águeda, em 27 de janeiro de 2026.

Anexo 1 – Quadro de Valor

Valor a premiar	Objetivos	Critérios	Proposta à Comissão de Apreciação 3.º Período
Companheirismo e Solidariedade	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros.	- Solidariedade; - Empatia e Respeito; - Inclusão/Combate a exclusão; - Promoção do bem-estar coletivo.	Um aluno por turma.
Mérito Desportivo	Premiar os alunos mais dedicados e colaboradores na vida desportiva da escola.	- Desempenho técnico; - Espirito desportivo e *Fair Play*; - Superação e persistência; - Representação da Escola.	Um aluno por turma.
Participação e Iniciativa	Premiar os alunos que mais se distinguiram pela sua participação nas atividades organizadas pela escola e na promoção espontânea de atividades culturais e/ou recreativas.	- Participação ativa; - Iniciativa pessoal; - Liderança positiva; - Participação ativa.	Um aluno por turma.
Empenho	Premiar os alunos da turma que demonstrem, através de dados objetivos, maior empenho nas tarefas escolares e/ou na sua integração em meio escolar.	- Dedicação às atividades escolares; - Persistência e superação; - Organização e responsabilidade; - Compromisso com o estudo.	Um aluno por turma.
Criatividade	Premiar os alunos que melhores trabalhos apresentem.	- Execução; - Originalidade; - Inovação; - Curiosidade.	Um aluno por turma.

Anexo 2

Proposta para o Quadro de Valor - Lista de verificação

Nome do aluno: _____

Ano: ____ Turma: _____

Valor a premiar	Critérios	X	Exemplos concretos (preenchimento obrigatório)
Companheirismo e solidariedade	**Solidariedade** - Identifica necessidades e oferece ajuda a colegas de forma constante e espontânea e/ou participa com entusiasmo em campanhas e ações solidárias.		- - -
	Empatia e respeito - Demonstra empatia em várias situações, tratando todos com respeito e compreensão.		- - -
	Inclusão/Combate a exclusão - Procura incluir colegas nas atividades e combate ativamente atitudes de exclusão ou *bullying*.		- - -
	Promoção do bem-estar coletivo - Atua para evitar conflitos, promove o diálogo, incentivando atitudes positivas nos colegas.		- - -
Mérito desportivo	**Desempenho técnico** - Demonstra capacidades técnicas e táticas relevantes e um excelente desempenho desportivo.		- - -
	Espírito Desportivo e *Fair Play* - Demonstra humildade e atitudes de respeito pelos adversários e árbitros, cumprindo as regras com responsabilidade.		- - -
	Superação e persistência - Demonstra grande determinação, persistência e disciplina na prática desportiva.		- - -
	Representação da Escola - Demonstra um desempenho excecional e uma postura exemplar na representação da Escola em competições e eventos externos.		- - -
Participação e iniciativa	**Participação ativa** - Participa frequentemente e com entusiasmo em iniciativas da Escola, partilha ideias/propõe estratégias, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento das atividades.		- - -
	Iniciativa pessoal - Toma iniciativa, procura soluções e assume responsabilidades de forma espontânea.		- - -

	Liderança positiva - Assume liderança com responsabilidade, motivando e ajudando os colegas.		- - -
	Colaboração ativa - Contribui, de forma consistente, para o trabalho coletivo, apoia os colegas, partilha ideias e participa nas decisões do grupo, promovendo um ambiente participativo.		- - -
Empenho	**Dedicação às atividades escolares** - Demonstra empenho constante na realização das atividades propostas, executando tarefas com atenção, cuidado e esforço e mostra interesse genuíno em aprender.		- - -
	Persistência e superação - Demonstra determinação e persistência, na superação de dificuldades.		- - -
	Organização e responsabilidade - Mantém os materiais e os trabalhos organizados e cumpre prazos, assumindo as consequências das suas ações de forma consciente.		- - -
	Compromisso com o estudo - Revela compromisso contínuo com o processo de aprendizagem, dedicando tempo ao estudo, revendo conteúdos e procurando melhorar o seu desempenho.		- - -
Criatividade	**Execução** - Demonstra capacidade de colocar as suas ideias em prática, nos trabalhos realizados.		- - -
	Originalidade - Apresenta soluções ou ideias novas, propondo abordagens diferentes para problemas e desafios.		- - -
	Inovação - Usa a imaginação para transformar ideias em projetos ou trabalhos concretos, experimentando novas técnicas e usando recursos variados.		- - -
	Curiosidade - Demonstra interesse em aprender e explorar diferentes temas e técnicas, procurando entender o "porquê" das coisas.		- - -

AE de Águeda, ____ de _____ de ____

O(A) Professor(a) titular/diretor(a) de turma

_____